



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
De 29 MAIO 06 / 1987

DECRETO Nº 3.352 DE 29 DE MAIO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

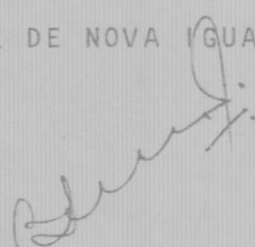
Art. 1º - Passa a ter o teor seguinte os arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.207 publicado no Jornal "O Pontual" de 26 a 28 de julho de 1986.

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço THEREZINHA BARBOZA BRAGA DE SOUZA, com apoio no art. 121 IV da Lei nº 458 de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários civis da PMNI:) com redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16.08.82 e arts. 101 III 102 I "a" e 165 XX, todos da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz\$ 1.286,40 (um mil, duzentos e oitenta e seis cruzados e quarenta centavos), sendo Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau, pela Lei nº 1.084 de 13.12.85; Cz\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos) relativo a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de Regência de turma, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613 de 16.08.82, pela aplicação do art. 24 VI da Lei nº 98 de 03.09.76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.) e artigo 95 § 3º da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.), Cz\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, quinquênios, nos termos do art. 95 § 3º da Lei nº 458 de 17.12.80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 26.07.86.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 1987.


PAULO ANTONIO LEONE NETO